

ADITAMENTO DE CONTRATO
Nº 07/2019 - Livro 01- Folha nº 16 a 17
Compra Direta/Disp.nº 5022/18 – Proc.Lic. nº 5356/17
– Contrato Nº 006/2018 –

Por este instrumento, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CNPJ 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3.098, Centro, CEP 14.801-360, Tel: (016) 3301-1700, representada pela **Sra. ELIANA AP. MORI HONAIN, Secretária Municipal de Saúde**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.727.540-4 e CPF nº 054.318.288-60, e o Senhor EDINHO SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17.977.823-7 e CPF nº. 026.381.168-90, de ora em diante denominados **"CONTRATANTE"**; e, de outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**; Fones (11) 3430-0000; telefonica@telefonica.com, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º 343.851/16-7 em 29 de Julho de 2016, estabelecida à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106-3 SSP/SP e CPF/MF nº 267.221.148-56 e pelo Sr. CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.290.655-6 SSP/SP e CPF/MF nº 856.234.748-53, de ora em diante denominada **"CONTRATADA"**; têm entre si justo e acertado ADITAR ao CONTRATO supracitado, para prestação de serviço especificado, mediante a observância das condições contratuais. Contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

A partir da solicitação e justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, e demais anexos do processo. Dispensa por limite e valor, com amparo no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Compra Direta nº5022 – Proc. nº 5356/17.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 0800 para ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

Prestação de serviços de discagem direta gratuita – DDG, na Modalidade 0800, com habilitação em linha telefônica da contratante, no sistema de tarifação reversa, para chamadas locais (área 16).

Local: Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3.098 - CEP: 14.801-360 esquina c/Av. Padre Francisco Sales Colturato, 925, CEP:14.801-250.

Setor: Ouvidoria

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGENCIA

Por interesse das partes, o contrato fica prorrogado por mais 12 (seis) meses, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Sendo sua vigência de 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor permanecerá um estimativo, entretanto a média de consumo anual agora é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para o período de vigência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARARAQUARA, 14 de Fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ELIANA AP. MORI HONAIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARARAQUARA/SP

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Responsável Legal
TELEFONICA BRASIL S.A.

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
Responsável Legal
TELEFONICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:

1.

2.